



# Diário Oficial

**EDIÇÃO EXTRA**

**Cidade de Paracambi**

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

**Junho Laranja**

Mês de conscientização:  
A importância do diagnóstico precoce e prevenção de anemia e leucemia



Ano III

Paracambi, sexta-feira, 14 de junho de 2024

Edição 1299

## SECRETARIAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO NORMATIVA 05/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

EDITAL - ETAPA MUNICIPAL

“Prêmio Magda Soares: transformando vidas pela leitura”

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO E A DIVULGAÇÃO DO “PRÊMIO MAGDA SOARES: transformando vidas pela leitura” – ETAPA MUNICIPAL, QUE VISA DIVULGAR BOAS PRÁTICAS E PREMIAR UM PROJETO DE DESTAQUE NA ALFABETIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PARACAMBI NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA.

O Secretário Municipal de Educação de Paracambi/RJ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a importância de valorizar o fazer docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental com especial foco na alfabetização;

CONSIDERANDO a mobilização nacional iniciada por meio do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO que um dos eixos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada tem por finalidade identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o regulamento “PRÊMIO Magda Soares: transformando vidas pela leitura” – ETAPA MUNICIPAL, que visa divulgar boas práticas e premiar um projeto de destaque na alfabetização das escolas públicas municipais de Paracambi.

Art. 2º - O Prêmio tem como objetivo principal identificar, valorizar e divulgar experiências educativas transformadoras e criativas, no âmbito da alfabetização, que expressem inovação educacional, baseadas nos seguintes critérios: impacto, contextualização, aplicabilidade, engajamento e inclusão, tendo como foco o reconhecimento do excelente trabalho dos profissionais da Educação Básica das escolas públicas municipais de Paracambi/RJ.

Parágrafo Único: Com este prêmio, a Secretaria Municipal de Educação de Paracambi/RJ, visa identificar e divulgar práticas educacionais que tenham sido ou estejam sendo executadas com o objetivo de promover plena alfabetização de estudantes regularmente matriculados em turmas de anos iniciais das escolas públicas municipais de Paracambi/RJ.

Art. 3º – O concurso tem como objetivos específicos:

I - Reconhecer o trabalho dos profissionais das escolas públicas municipais de Paracambi/RJ que, no exercício da sua atividade, contribuam de forma relevante para a melhoria da qualidade do processo de alfabetização dos estudantes;

II – Valorizar o papel dos profissionais da educação como agentes fundamentais no processo formativo nas novas gerações;

III – Evidenciar as experiências pedagógicas conduzidas pelos profissionais da educação e consideradas exitosas e passíveis de adoção por outros profissionais das escolas públicas municipais de Paracambi.

Art. 4º - O Prêmio destina-se aos professores das escolas públicas municipais

de Paracambi, que estejam em efetiva regência em turmas de alfabetização - 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único: Será elegível para participação no prêmio o mínimo de 01 (uma) e no máximo 03 (três) experiências de alfabetização por Unidade Escolar, desenvolvida por professores regentes em turmas de Alfabetização.

Art. 5º - As inscrições das experiências de alfabetização deverão ser feitas na Biblioteca Municipal, conforme Cronograma em anexo (ANEXO I).

I - No ato da inscrição deverão ser entregues declaração de consentimento de participação devidamente preenchida (Anexo II), projeto impresso, juntamente com o portfólio e/ou registros das experiências de alfabetização, que posteriormente serão encaminhados à Comissão de Avaliação.

II – A inscrição poderá ser realizada por um representante da escola, visto que o professor poderá estar em sala de aula.

III - O documento contendo o relato de experiência deverá ser digitado em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, e conter, no mínimo 8 páginas e, no máximo 15 páginas de papel (tamanho A4, não computando neste cálculo as páginas referentes aos seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário e anexos).

IV - Os documentos anexos, quando houver, deverão ser digitados em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas simples, e conter até 03 (três) páginas de papel tamanho A4.

V - Anexo ao relato, deverá ser reunida documentação comprobatória da realização da experiência que evidencie sua qualidade e os resultados obtidos, tais como: estatísticas que demonstrem melhoras nos indicadores da alfabetização, documentos, registro fotográfico ou videográfico, produções dos alunos, entre outros. Essa parte poderá conter ainda links de acesso digital com conteúdos complementares que possam ser consultados em sites ou redes sociais para fins de comprovação das ações do projeto.

Art. 6º – O projeto/retrato de experiência deverá ser estruturado da seguinte forma:

- 1 - Capa;
- 2 - Folha de rosto, com a indicação do edital, o título do projeto, o nome do(a) autor(a) com indicação da Unidade de Ensino;
- 3 - Descrição da experiência;
- 4 - Anexos;
- 5 - Referência Bibliográfica
- 6 - Ratificação do Diretor da Unidade Escolar onde a experiência foi realizada.

Art. 7º – Poderão ser inscritas as experiências que tenham evidências de sua aplicação e que estejam em andamento ou tenham sido realizadas nos últimos 5 (cinco) anos (2020 – 2024).

Art. 8º – Cada docente só poderá concorrer com 1 (uma) experiência, mesmo que trabalhe em mais de uma Unidade Escolar.

Art. 9º – As inscrições não serão validadas caso a documentação exigida esteja incompleta ou desorganizada em desacordo com a orientação dada neste regulamento.

Art. 10 – A avaliação dos projetos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paracambi que deverá instituir uma Comissão de Avaliação através de ato do secretário e seguirá a seguinte organização:



### COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo  
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

### DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.  
( <https://verificador.iti.gov.br/> )

I – Serão selecionadas 03 (três) experiências por ordem de classificação – 1º, 2º e 3º lugar, sendo a 1ª (primeira) colocada habilitada para participação na Etapa Regional.

II – Para eleger as três melhores experiências/projetos, a Comissão de Avaliação deverá verificar a adequação das experiências/projetos aos critérios exigidos para a premiação;

III – A seleção das 03 (três) melhores experiências levará em conta os seguintes critérios de avaliação:

| CRITÉRIOS             | DESCRIÇÃO  | INDICADORES  | PONTUAÇÃO |
|-----------------------|--|--|-----------|
| Qualidade do relato   | Diz respeito à qualidade do relato do projeto e do material complementar enviados no ato da inscrição.   | Clareza e objetividade do relato da experiência e conteúdo exposto. Observância às normas da Língua Portuguesa. Consistência pedagógica e conceitual.  | 0 a 20    |
| Efeitos               | O efeito refere-se ao impacto gerado ao longo da execução da prática educacional inscrita.   | Demonstra resultados na melhoria da aprendizagem, com base em processo avaliativo, no desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos, considerando a diversidade de interesses e necessidades. | 0 a 10    |
| Contextualização      | A prática educacional deve ser elaborada e executada, considerando as características do local e das pessoas envolvidas no processo.             | Considera circunstâncias sociais, econômicas e culturais da escola, da comunidade e da localidade, bem como a educação para as relações étnico-raciais.  | 0 a 15    |
| Aplicabilidade        | Aplicabilidade é a possibilidade de implementar a prática em outro contexto fazendo as devidas contextualizações.                                | É aplicável em outras realidades educacionais, com as devidas adaptações.  | 0 a 15    |
| Engajamento           | Engajamento na prática educacional é o envolvimento e a interação entre os envolvidos: educandos, professores e comunidade escolar.              | Promove o envolvimento ativo dos educandos, professores e comunidade escolar.  | 0 a 10    |
| Interdisciplinaridade | Na prática educacional a interdisciplinaridade pode estar presente na busca por integração entre diferentes disciplinas, conteúdos e abordagens. | Integra diferentes conteúdos, disciplinas e/ou áreas de conhecimento. Traz elementos que geram formas de aprender e de ensinar diferenciadas.  | 0 a 15    |
|                       | A inclusão em práticas   | Promove a aceitação e a  | 0 a 15    |

Art. 11 – Ficam estabelecidos os seguintes itens de premiação na Etapa Municipal

| COLOCAÇÃO       | PREMIAÇÃO   |
|-----------------|---|
| <b>1º LUGAR</b> | Troféu<br>Certificado<br>Indicação para o Concurso Regional |
| <b>2º LUGAR</b> | Certificado   |
| <b>3º LUGAR</b> | Certificado   |

Art. 12 - O resultado do “PRÊMIO Magda Soares: transformando vidas pela leitura” – ETAPA MUNICIPAL será divulgado oficialmente nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação de Paracambi, com devida publicação em Diário Oficial.

Art. 13º - A entrega dos certificados de todos projetos inscritos e validados, troféu e premiação acontecerá na Câmara Municipal de Paracambi, conforme cronograma.

Art. 14 - Antes de realizar a inscrição, as Unidades Escolares deverão certificar-se da ciência e concordância do professor participante, que deverá ler atentamente este Regulamento e aceitar todas as suas condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras. O conteúdo do projeto inscrito e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do(a) candidato/a e das Unidades Escolares.

Art. 15 - A inscrição da experiência implica a aceitação pelo(a) autor(a), de forma ampla e irrevogável, irretirável e gratuita de todas as exigências e disposições neste edital, acarretando desclassificação o não cumprimento de qualquer de seus dispositivos.

Art. 16 - Ao concordar com a inscrição, o candidato autoriza que as entrevistas e os depoimentos que, porventura, sejam por ele concedidos sejam reproduzidos, por si ou por terceiros e divulgados nos materiais, suportes, mídias e outros meios.

Art. 17 - Os projetos inscritos e validados, automaticamente, concederão a cessão de uso da ideia do projeto para aplicação direta na educação, na mesma escola do(a) candidato(a) ou em outra instituição de ensino, bem como providenciarão igualmente a autorização do vínculo das imagens dos(as) estudantes envolvidos na proposta junto a seus responsáveis para ser entregue aos organizadores do prêmio.

Parágrafo Único: Todos os projetos inscritos e validados serão publicados em uma revista institucional para que possa ter o devido registro. Será disponibilizado uma revista impressa para cada Unidade de Ensino afim de garantir a divulgação das práticas desenvolvidas.

Art. 18 - O ato da inscrição implica a autorização de uso do nome, voz, imagem, dados escolares, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, em ações e atividades relacionadas ao Prêmio para fins acadêmicos, educacionais e científicos. Autoriza ainda o uso das informações e dados dos projetos sem qualquer restrição para publicação e divulgação do resultado por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, ou ainda em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos e o contexto do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 19 - Os autores dos projetos serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas do projeto, mesmo que, parcialmente, respondendo civil e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem, em sentido amplo de pessoas, isentando os organizadores em relação a toda e qualquer hipótese de responsabilidade em relação aos direitos autorais e/ou intelectuais de terceiros.

Art. 20 - À Comissão Avaliativa se reserva o direito de, ao longo do cronograma do Prêmio, desclassificar o projeto e cancelar a inscrição do candidato caso identifiquem situações como:

- 1- Fornecimento de informações inverídicas no formulário de inscrição ou durante o processo de seleção do projeto;
- 2 - Prática de plágio ou uso de imagens e textos sem devida referência de

autoria;  
 3 - Envio de projeto idêntico ao de outro candidato  
 4 - Projetos que contenham conteúdo ou relato de práticas preconceituosas por questões de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, classe, raça, etnia, religião, preferência política ou por razão de deficiência;  
 5 - Implicação jurídica e de qualquer outra natureza, envolvendo o candidato e/ou as organizações relacionadas ao projeto, que comprometa deste concurso e seus organizadores.

Art. 21 - Os documentos e anexos das experiências inscritas não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Comissão Avaliativa decidir os procedimentos a serem adotados em relação às experiências não selecionadas pela Comissão Julgadora.

Art. 22 - Os casos omissos neste Regulamento serão examinados pela Comissão de Avaliação

Paracambi, 14 de junho de 2024.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA  
 Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA

| DATA               | AÇÃO  |
|--------------------|---|
| 14/06/2024         | Publicação do Edital em Diário Oficial.   |
| 20/06/2024         | Reunião com a equipe para esclarecimentos – 1 representante (coordenador ou diretor) por cada escola participante. A reunião será na Biblioteca Municipal às 9h.              |
| 30/07/2024         | Inscrições – Deverão ser feitas presencialmente na Biblioteca Municipal de 9h às 16h. Neste momento também deverá ser entregue o projeto escrito com as devidas comprovações. |
| 31/07 a 07/08/2024 | Período para análise dos projetos inscritos.  |
| 13/08/2024         | Divulgação dos Resultados publicação em Diário Oficial.   |
| Data a definir     | Premiação na Câmara Municipal de Paracambi  |

ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, declaro que estou de acordo com a inscrição de minha experiência de alfabetização, desenvolvida em \_\_\_\_\_ (ano) na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_


no \_\_\_\_\_ no "PRÊMIO Magda soares: transformando vidas pela leitura" – ETAPA MUNICIPAL e ainda, autorizo expressamente que a Secretaria Municipal de Paracambi, em razão deste regulamento, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.


Paracambi/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do candidato)


# COMBATA O MOSQUITO

## A LUTA É DE TODOS







**Pratos com areia**



**Garrafas de ponta cabeça**



**Não deixe acumular água**



**Caixa d'água com tampa e calhas limpas**